

da navegação previsto no artigo 15, alínea "e" (todos os fatos), da Lei nº 2.180/54. Consta que no dia do fato, por volta de 01:15 horas, o navio estava no armazém 12 do porto de Santos/SP, quando o Representado, que se encontrava de serviço junto com outro marinheiro, tentou fechar a tampa de um dos porões do navio. Como ela se encontrava emperrada solicitou que o outro marinheiro acionasse o sistema hidráulico de fechamento de porta, o que também não funcionou. O Representado então resolveu dar marteladas na trava da tampa, no intuito de destravá-la, sem se dar conta de que havia deixado sua mão esquerda sobre o trilho por onde corre a roldana. Ao conseguir liberar a trava com as marteladas, a tampa se soltou se projetando para frente, atingindo seu dedo polegar, que teve amputação parcial. Conclui-se que o Representado foi negligente no momento em que faltou com seu dever de atenção e vigilância durante a faina, não observando as condições mínimas de precaução e segurança que se faziam necessárias, fazendo culminar no Fato em questão. E como não foi possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA-O para apresenta defesa, assinada por advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil e respectivo mandado de procaução, contestando os termos da representação constante dos autos, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, e principalmente do referido representado, MANDA expedir o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado durante 03 (três) vezes consecutivas no Diário Oficial da União, com prazo a contar da data da primeira publicação. Dado e passado na sede deste Tribunal, Av. Alfred Agache s/nº, nesta cidade do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de março de 2014. Eu, EDSON RAMOS, Suboficial (MR), Encarregado da Seção de Atos Processuais, mandei-o digitar e conferi. Eu, JOSÉ CARLOS PIMENTEL GUSMÃO, Diretor da Divisão de Serviços Cartoriais, subscrevo.

(Com prazo de 30 dias)

Processo nº 28.230/2013

O Juiz do Tribunal Marítimo da República Federativa do Brasil, SERGIO BEZERRA DE MATOS, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Tribunal em Secretaria, tem andamento o processo nº 28.230/2013, referente ao fato da navegação envolvendo a embarcação "HOS HOPE", de bandeira dos Estados Unidos da América, com a plataforma "FLOATEL RELIANCE", de bandeira de Bermudas, ocorrido na bacia de Campos, Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro, em 03 de junho de 2012, em que é autora a PROCURADORIA ESPECIAL DA MARINHA e o representado PETER W STEENLAND, norte-americano, casado, nascido em 23/01/1954, passaporte nº 490443167, residente em 3800 S. Tamiami Trail, Suíte 15, Box 227, Sarasota, Flórida, Estados Unidos da América, na qualidade de Comandante do Supply "HOS HOPE", tendo como Agente Consignatário a HORNBECK OFFSHORE, estabelecida à Rua Bariloche, nº 44, bairro Cavalheiros, CEP: 27.920-160, Macaé, RJ, tido como um dos responsáveis pelo fato da navegação, pois agiu de maneira negligente, uma vez que, na qualidade de Comandante do Supply "HOS HOPE", deveria se fazer presente no passadiço, omitindo-se quanto ao seu dever geral de fazer cumprir as regras estabelecidas para evitar acidentes e fatos da navegação, infringindo o art. 14 alínea "a" (abaloação) da Lei nº 2.180/54. E como não foi possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA-O para apresentar defesa, assinada por advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil e respectivo mandado de procaução, contestando os termos da representação constante dos autos, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, e principalmente do referido representado, MANDA expedir o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado durante 03 (três) vezes consecutivas no Diário Oficial da União, Seção 3, com prazo a contar da data da primeira publicação. Dado e passado na sede deste Tribunal, Av. Alfred Agache s/nº, nesta cidade do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de abril de 2014. Eu, EDSON RAMOS (SO-MR), Encarregado da Seção de Atos Processuais, mandei-o digitar e conferi. Eu, JOSÉ CARLOS PIMENTEL GUSMÃO, Diretor da Divisão de Serviços Cartoriais, subscrevo.

(Com prazo de 30 dias)

Processo nº 28.413/2013

O Juiz do Tribunal Marítimo da República Federativa do Brasil, SERGIO BEZERRA DE MATOS, na forma da Lei, etc., faz saber a todos que o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Tribunal em Secretaria, tem andamento o processo nº 28.413/2013, referente ao Fato da navegação envolvendo o NM "DENNY Z", de bandeira são vicentina, e um clandestino, ocorrido durante a travessia do porto de Douala, Camarões, para o porto de Vitória, Espírito Santo, Brasil, em 30 de abril de 2013, em que é autora a PROCURADORIA ESPECIAL DA MARINHA e o representado o Sr. KRASIMIR DIMITROV BAEV, búlgaro, casado, Passaporte nº 366769937, Carteira de Marítimo nº 500668920, residente à MLADOST - BL 127 A - APP 5 - VARNA 9000 - Bulgária, Comandante do Navio, tido como o responsável pelo fato da navegação previsto no artigo 15, alínea "e" (transporte de clandestinos), da Lei nº 2.180/54. Consta nos autos do processo que no dia 30 de abril de 2013, que o navio se encontrava em viagem do porto de Douala, Camarões, com destino ao porto de Vitória, ES, quando foi encontrado um clandestino a bordo, esse de nacionalidade camaronesa. Apesar do Representado informar que foram realizadas inspeções a bordo a procura de clandestinos, suas ações foram ineficazes para evitar a entrada e permanência do clandestino a bordo. O Comandante e responsável pelo navio foi negligente para com suas funções a bordo, porquanto restou comprovada a falha de segurança e vigilância e inspeção no navio, tendo em vista a desatenção e a execução ineficaz dos procedimentos previstos no item 7.2 do Código Internacional para Proteção de Navios e

Instalações Portuárias (ISPS-CODE). E como não foi possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA-O para apresentar defesa, assinada por advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil e respectivo mandado de procaução, contestando os termos da representação constante dos autos, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, e principalmente do referido representado, MANDA expedir o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado durante 03 (três) vezes consecutivas no Diário Oficial da União, com prazo a contar da data da primeira publicação. Dado e passado na sede deste Tribunal, Av. Alfred Agache s/nº, nesta cidade do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de abril de 2014. Eu, EDSON RAMOS, Suboficial (MR), Encarregado da Seção de Atos Processuais, mandei-o digitar e conferi. Eu, JOSÉ CARLOS PIMENTEL GUSMÃO, Diretor da Divisão de Serviços Cartoriais, subscrevo.

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

(Com prazo de 20 dias)

Processo nº 23.659/2008

Ao Sr. JÚNIOR JOSE CAPUCHO BENTES (Def. Pub. da União Dr. Igor de Andrade Barbosa), na forma abaixo:

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Vice-Almirante (Refº) LUIZ AUGUSTO CORREIA, na forma da lei, MANDA expedir o presente Edital de Intimação contra o Sr. JÚNIOR JOSE CAPUCHO BENTES, filho de Antonio Teotonilo dos Santos Bentes e de Maria Deuzanira Capucho Bentes, CPF nº 789.780.332-53, dado como residente na rua Wilson Calufi, 437, Planalto, Oiapoque, AP, por não ter sido possível intimá-lo pessoalmente, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, efetue o pagamento, neste Tribunal ou em qualquer Capitania dos Portos, da quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondentes à pena de multa e da quantia de 194,20 (cento e noventa e quatro reais e vinte centavos), correspondentes às custas processuais a que foi condenado no Processo nº 23.659/2008, referente ao acidente da navegação envolvendo a catraia "EVELYNE" e uma embarcação não inscrita, ocorrido no rio Oiapoque, Amapá, em 16 de junho de 2007, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU Simples, original, Código da Unidade Gestora (UG) 710100, Gestão 00001-Tesouro Nacional, Código de Recolhimento 18828-0, referente à pena de multa e Código de Recolhimento 18826-3, referente às custas processuais e número de referência 236592008. E para conhecimento do interessado expedir-se Edital de Intimação, que será afixado em lugar de costume e publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário Oficial da União, com o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da primeira publicação. Dado e passado na sede deste Tribunal, Av. Alfred Agache, s/nº, nesta cidade do Rio de Janeiro, em 31 de março de 2014. Eu, MARCELO DE SOUZA, Chefe da Seção de Execução de Julgados, mandei-o digitar e conferi, indo assinado pelo Diretor-Geral da Secretaria MANOEL MACHADO DOS ANJOS, nos termos do art. 167, parágrafo 3º do Regimento Interno (Processual) do Tribunal Marítimo.

(Com prazo de 20 dias)

Processo nº 23.870/2008

Ao Sr. ELIAS DORNELAS DOS SANTOS (Adv. Dr. Bruno Gomes Brito - OAB/RJ 157.110), na forma abaixo:

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Vice-Almirante (Refº) LUIZ AUGUSTO CORREIA, na forma da lei, MANDA expedir o presente Edital de Intimação contra o Sr. ELIAS DORNELAS DOS SANTOS, filho de Sabino Dornelas dos Santos e de Izaura dos Santos, CPF nº 070.195.482-53, dado como residente na rua Vicente Torres Reis, 218, São Jorge, Manaus, AM, por não ter sido possível intimá-lo pessoalmente, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, efetue o pagamento, neste Tribunal ou em qualquer Capitania dos Portos, da quantia de R\$ 900,00 (novecentos reais), correspondentes à pena de multa e da quantia de R\$ 505,45 (quinhentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), correspondentes às custas processuais a que foi condenado no Processo nº 23.870/2008, referente ao acidente e fato da navegação envolvendo o comboio formado pelo Rb "ITIQUEIRA" com as balsas "HERMASA III", VII, XVI, XIX, XVII, XX, XXI, 47, 55, 56, 57 e 61 e as dragas "HP", "FERRARI" e "PRIMAVERA II", ocorridos na ilha de Tamandua, rio Madeira, a jusante de Porto Velho, Rondônia, em 01 de dezembro de 2007, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU Simples, original, Código da Unidade Gestora (UG) 710100, Gestão 00001-Tesouro Nacional, Código de Recolhimento 18828-0, referente à pena de multa e Código de Recolhimento 18826-3, referente às custas processuais e número de referência 238702008. E para conhecimento do interessado expedir-se Edital de Intimação, que será afixado em lugar de costume e publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário Oficial da União, com o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da primeira publicação. Dado e passado na sede deste Tribunal, Av. Alfred Agache, s/nº, nesta cidade do Rio de Janeiro, em 21 de março de 2014. Eu, MARCELO DE SOUZA, Chefe da Seção de Execução de Julgados, mandei-o digitar e conferi, indo assinado pelo Diretor-Geral da Secretaria MANOEL MACHADO DOS ANJOS, nos termos do art. 167, parágrafo 3º do Regimento Interno (Processual) do Tribunal Marítimo.

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S/A

EDITAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL AMAZUL Nº 1/2013

A Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, mediante as condições estabelecidas no edital nº 01/2013 do Processo Seletivo Simplificado publicado em 17 de dezembro de 2013, resolve tornar público a classificação final e homologação do Processo Se-

letivo Simplificado, realizado por intermédio do edital 01/2013 para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva para cargos de Nível Médio e Nível Superior, contendo a listagem geral e listagem de portadores de deficiência publicada no site do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC www.ibfc.org.br.

SERGIO DE ANDRADA FIGUEIREDO
Chefe Departamento de Coordenadoria
de Desenvolvimento de Recursos Humanos

COMANDO DO EXÉRCITO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2014 - UASG 160016

Nº Processo: 64273.003157/2014. Objeto: Serviço público de locação de infraestrutura pertencente a Boa Vista Energia S.A, para sustentação de cabo óptico de rede metropolitana da Guarnição de Boa Vista-RR. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Infraestrutura administrada por concessionária de serviço público, nos termos do Art 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações Declaração de Inexigibilidade em 07/04/2014. JOAO CHRISOSTOMO DE MOURA. Ordenador de Despesa do Cmdo Cma. Ratificação em 07/04/2014. EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BOAS. Comandante Militar da Amazônia. Valor Global: R\$ 26.062,32. CNPJ CONTRATADA : 02.341.470/0001-44 BOA VISTA ENERGIA S/A.

(SIDECA - 07/04/2014) 160016-00001-2014NE800087

12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2014 - UASG 160024

Nº Processo: 7. Objeto: Aquisição de medicamentos para búfalos do CFSOL/8º BIS Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Valor a ser contratado menor que 8.000,00 no exercício financeiro Declaração de Dispensa em 07/04/2014. LEONARDO TEIXEIRA OLIVEIRA. Ch. Salc. Ratificação em 07/04/2014. MARCOS VIEIRA SANTANA. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 4.000,00. CNPJ CONTRATADA : 10.800.604/0001-76 FERREIRA PRADO COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO LTA - EPP.

(SIDECA - 07/04/2014) 160024-00001-2014NE800015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO: 12ª Região Militar e o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação EME nº 12-071-00. CONCEDENTE: CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.846.254/0001-49, com sede na Avenida Djalma Batista, nº 440-A, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Manaus-AM, CEP: 69.050-010. CONVENIENTE: COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.633.335/0001-11, com sede na Avenida Coronel Teixeira, nº 6.155, Bairro da Ponta Negra, na cidade de Manaus-AM. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado da Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação EME nº 12-071-00, por 12 (doze) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2014. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DT 1º de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 UASG 160482

Número do Contrato: 33/2013. Nº Processo: 64307007023201225. PREGÃO SISPP Nº 40/2012. Contratante: COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA SELVA. CNPJ Contratado: 34806240000108. Contratado : FINN & MOURA LTDA - EPP - Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de to-das as peças e suprimentos necessários em câmara fria, marca Danica cap 3 TR e marca Kalten, cap 5 TR tensão 220 volts. Fundamento Legal: Paragrafo único do Art 61 da Lei 8666/93. Vigência: 18/01/2014 a 17/01/2015. Valor Total: R\$44.794,92. Fonte: 100000000 - 2014NE800044. Data de Assinatura: 18/01/2014.

(SICON - 07/04/2014) 160482-00001-2014NE800045

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2014 - UASG 160001

Nº Processo: 64045000441201481. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente (ventiladores de parede, de coluna e de teto), para os alojamentos e seções da Sede e dos Destacamentos de obras do 7º Batalhão de Engenharia de Construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 08/04/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Av. Nações Unidas, Nº 2.100 7º Bec - RIO BRANCO - AC. Entrega das Propostas: a partir de 08/04/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/04/2014 às 10h30 site www.comprasnet.gov.br.

MAURO BENEDITO DE SANTANA FILHO
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 07/04/2014) 160001-00001-2013NE800577